



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4308 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

RELATÓRIO.

Contas Ordinárias dos Presidentes das Câmaras Municipais

Relatório Circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre

Exercício 2024

1) Introdução

Para atendimento do artigo 3º, inciso IV, alínea "a", da Resolução Nº 1134/2020 do TCE/RS que dispõem sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em formato eletrônico, para exame das contas ordinárias dos Presidentes das Câmaras Municipais, elaboramos o relatório circunstanciado das contas ordinárias do Presidente da Câmara municipal de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2024, com as metas físico-financeiras atingidas em relação ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual e com as demais informações financeiras relativas à execução financeira.

2) Das Metas Atingidas

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE				
COMPATIBILIDADE DO PPA X LDO X LOA X DESPESA				
SUBAÇÃO	NOME	PPA 2024	LOA 2024	DESPESA EXECUTADA
1001	CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO	8.800.000,00	10.000.000,00	5.565.595,04
1660	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO CMPA	15.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1710	MOSTRA DE ARTES CÊNICAS, MÚSICA E DANÇA DO TEATRO GLÊNIO PERES	393.000,00	500.000,00	249.188,56
1726	MATERIAL INSTITUCIONAL PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	50.000,00	50.000,00	0,00
1727	SEMINÁRIO SOBRE O DIA INTERNACIONAL DA MULHER	50.000,00	50.000,00	0,00
1792	SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR	50.000,00	50.000,00	0,00
1860	CMPA 250 ANOS	0,00	500.000,00	0,00
2001	ATIVIDADE LEGISLATIVA	150.618.000,00	154.250.000,00	151.777.362,34
2002	PUBLICIDADE	2.300.000,00	4.000.000,00	2.736.039,02
2003	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÕES E GEOPROCESSAMENTO	5.700.000,00	7.500.000,00	5.043.801,11
2004	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.200.000,00	8.000.000,00	7.105.464,47
2005	VALE-TRANSPORTE	1.700.000,00	1.500.000,00	1.177.003,20
2007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CM	12.380.000,00	13.500.000,00	12.869.396,78
2008	ATIVIDADES CULTURAIS	452.000,00	500.000,00	2.496,80
2010	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.012.000,00	1.000.000,00	622.677,90
2013	SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS	80.000,00	100.000,00	69.424,00
2138	OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - CM	21.614.000,00	14.000.000,00	12.858.088,58
2688	ESCOLA DO LEGISLATIVO	224.000,00	300.000,00	8.215,56
4452	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E CONSCIÊNCIA NEGRA	50.000,00	100.000,00	6.591,80

4453	PLANO DE SUSTENTABILIDADE	0,00	100.000,00	0,00
TOTAIS		227.673.000,00	217.000.000,00	200.091.345,16

A tabela acima mostra compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual com a execução orçamentária. Todas as alterações da LOA, tanto de acréscimo de novas atividades, como suas exclusões e alterações foram também realizadas no PPA e LDO. Neste sentido, as metas propostas foram realizadas de forma satisfatória, efetuando as funções legislativas, de gestão, de fiscalização financeira e de controle externo do Município de forma eficiente e econômica como demonstrado na tabela.

3) Da Execução Orçamentária e Financeira

O orçamento da Câmara Municipal de Porto Alegre foi aprovado através da Lei Nº 13.775 de 21 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2024. A despesa do Legislativo Municipal foi fixada com uma dotação inicial de R\$ 217.000.000,00. Este valor corresponde ao percentual de 1,86% do valor total de despesa fixado para todo o Município.

Durante a execução orçamentária, foram efetuados créditos suplementares no valor de R\$ 11.861.000,00 e reduções de dotações no valor de R\$ 21.961.700,00. Ao final do exercício, a Câmara municipal de Porto Alegre apresentava uma dotação com alterações no valor de R\$ 206.899.300,00

Também, foi apurado no Balanço Patrimonial, ao final do exercício, um superávit financeiro de R\$ 7.186.909,42. Este valor será, oportunamente, devolvido ao Poder Executivo durante o exercício de 2025.

Ao final do período, foi apresentado os seguintes dados de execução orçamentária:

- Despesa Empenhada: R\$ 200.091.345,16.
- Despesa Liquidada: R\$ 185.957.529,80.
- Despesa Paga: R\$ 184.055.686,10.
- Saldo a Liquidar: R\$ 14.133.815,36.
- Saldo a Pagar: R\$ 1.901.843,70.
- Disponível: R\$ 6.807.954,84.

Mensalmente, durante o ano de 2024, devolvemos ao Poder Executivo a título de repasses financeiros concedidos, os valores dos rendimentos das aplicações financeiras realizadas correspondente a R\$ 4.365.667,75.

Ao final do exercício, apresentamos uma disponibilidade financeira de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 31.908.276,43.

O ano de 2024 foi o ano de implantação do novo sistema SIGEF – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal. Este sistema foi implantado sem um planejamento adequado e isto nos trouxe alguns problemas durante a gestão, principalmente na realização de algumas tarefas, como: as conciliações bancárias, a entrega e publicação de relatórios.

4) Da Gestão Fiscal

A Câmara Municipal de Porto Alegre cumpriu todos os limites de controle aos quais foi submetida pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal.

Para a composição das Câmaras Municipais, foi observado o limite de 37 Vereadores para os Municípios com população entre 1.350.000 a 1.500.000 habitantes.

Foram observados os critérios estabelecidos para os Municípios com mais de 500.000 habitantes, onde o subsídio máximo dos Vereadores não deve exceder a 75% dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Também foi observado o limite total da despesa com a remuneração dos Vereadores, que não pode ultrapassar o montante de 5% da receita do Município. O percentual total da remuneração dos Vereadores sobre a receita do Município correspondeu a 0,16%.

Para fins de verificação do artigo 167-A da Constituição Federal, foi apurada uma despesa corrente total de R\$ 195.741.568,13.

As publicações e divulgações dos relatórios de gestão fiscal foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas resoluções e instruções normativas do TCE/RS. Os modelos do STN foram observados em todas as publicações e divulgações realizadas. Entretanto o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre foi

publicado fora do prazo, pois a MSC só foi gerada pelo Município no final do dia 31 de janeiro de 2025, devido a inconsistências dos dados gerados pelo sistema SIGEF, logo, já fora do prazo. O RGF do legislativo foi publicado no dia 04 de fevereiro de 2025.

A despesa com pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas normas do TCE/RS. O total da despesa com pessoal calculado foi de R\$ 217.476.348,54 o que corresponde a um percentual de 2,41% sobre a RCL – Receita Corrente Líquida – Despesa com Pessoal. Os limites de alerta, prudencial e legal são de respectivamente 5,4%, 5,7% e 6%. Foi apurado pelo PREVIMPA um déficit financeiro previdenciário do regime de repartição no valor de R\$ 53.316.967,02.

O Poder Legislativo apresentou um valor de R\$ 190.616.314,10 referente a seus gastos totais, o que correspondeu a um percentual de 3,42% sobre a RREA – Receita Realizada do Exercício Anterior. O limite legal de gastos totais, dos incisos I a VI do artigo 29-A da Constituição Federal, corresponde a 4,5%.

Quanto aos gastos com folha de pagamento, apresentou um valor de 168.854.338,70, que representa um percentual de 67,37% sobre os gastos totais. O limite legal de gastos com folha de pagamento, do § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, corresponde a 70%.

Houve atraso na entrega dos dados da execução orçamentária, patrimonial e financeira referentes aos relatórios do SIAPC/PAD do 6º bimestre. O atraso foi devido as inconsistências de dados gerados pelo sistema SIGEF, implantado em 2024, e com a dificuldade da empresa responsável em atender a estrutura e leiaute dos arquivos do SIAPC/PAD. Também os dados da receita do município, receita corrente líquida e receita realizada do exercício anterior foram fornecidas pelo Poder Executivo apenas no dia 20/02/2025. Os relatórios foram entregues pelo Legislativo em 22/02/2025.

5) Dos Restos a Pagar

Ao final do ano de 2024, a Câmara Municipal de Porto Alegre apresentava os seguintes dados referentes as obrigações financeiras:

- Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores: R\$ 2.282.988,78.
- Restos a Pagar Processados do Exercício: R\$ 1.901.843,70.
- Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores: R\$ 2.679.368,67.
- Demais Obrigações Financeiras: R\$ 3.723.350,50.
- Disponibilidade de Caixa Bruta: R\$ 31.908.276,43.
- Disponibilidade de Caixa Líquido (Antes Inscrição RPNP do Exercício): 21.320.724,78.
- Restos a Pagar Não Processados do Exercício: R\$ 14.133.815,36.
- Disponibilidade de Caixa Líquido (Após Inscrição RPNP do Exercício): R\$ 7.186.909,42.

Com base nos dados acima, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura da inscrição dos restos a pagar.

6) Dos Repasses Recebidos

Foram recebidos do Tesouro Municipal, até o dia 20 de cada mês, os repasses financeiros do duodécimo, dentro dos limites estabelecidos em lei e de forma proporcional. O valor total recebido de R\$ 206.899.300,00 correspondeu a dotação atualizada do orçamento ao final do exercício.

7) Da Responsabilidade

No dia 03 de janeiro de 2024, durante a 1ª Sessão Especial da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da XVIII Legislatura, tomou posse a Mesa Diretora para o exercício de 2024, com o Vereador Mauro Pinheiro assumindo como Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre. A ata de posse da Mesa Diretora foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09 de janeiro de 2024.

Durante o exercício, o Presidente foi substituído pelo 1º Vice-Presidente, Vereador José Freitas, nos seguintes períodos:

- Início: 10/01/2024 - Término: 14/01/2024
- Início: 05/02/2024 - Término: 06/02/2024
- Início: 05/11/2024 - Término: 07/11/2024

· Início: 05/12/2024 - Término: 06/12/2024

As substituições acima foram devidamente cadastradas no sistema de cadastro do TCE/RS.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

Vereador Mauro Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador (a)**, em 26/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0862384** e o código CRC **0CFF8233**.